



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL N° 705, DE 13 DE MAIO DE 2020.

" Denomina Estrada Municipal Domingos Bonrruque a Estrada Vicinal do Bairro Ribeirão do Meio e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2020, aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei n. 025, de 07 de abril de 2020, de autoria do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas – PDT (Partido Democrático Trabalhista), e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Estrada Municipal DOMINGOS BONRRUQUE a estrada vicinal que se inicia na intercessão entre os bairros Primeiro Ribeirão e Ribeirão do Meio até o seu final, deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de maio de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal